



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 830, DE 10 DE JUNHO DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 735, de 19 de novembro de 2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02 – PODER EXECUTIVO

020200 – Depto. De Administração e Finanças

0412202102.003 – Manut. Depto. Administração e Finanças

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

020100 – Gabinete do Prefeito e Dependência

0412202002.002 – Manut. Do Gab. Prefeito e Dependências

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

020500 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

2266162001.009 – Distrito Industrial

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de junho de 2003.

**JOSUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na data supra.

**ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças**